



PORTARIA MD Nº 097/2017

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria MD nº 479/2016, publicada no D.O. de 28/09/2016;

Art. 2º - Alterar a Portaria MD nº 449/2016, publicada no D.O. de 12/09/2016, na forma do Art. 3º; de acordo com o que consta no Processo nº 008.237/2016, de 29/08/2016;

Art. 3º Aprovar as Normas e Procedimentos Técnicos da **Ação Cultural e PubliAL** da Superintendência do Instituto Memória que trata:

- a) SIMP/CULT 2.01 – Ação Cultural da ALMT e anexos;
- b) SIMP/ COAL 2.02 – Coral da ALMT e anexos;
- c) SIMP/ECAL 2.03 – Escambo Cultural e anexos;
- d) SIMP/ACPC 2.04 – A Prata da Casa e anexos;
- e) SIMP/NUAL 2.05 – Noite Cultural da ALMT e anexos;
- f) SIMP/IGDA 2.06 – Institucionalizar a Gestão de Documentos e Arquivos e anexos;
- g) SIMP/PIAL 2.07 – Pinacoteca “Dalva de Barros” e anexos;
- h) SIMP/NLUZ 2.08 – Natal de Luzes e anexos;
- i) SIMP/MUPT 2.09 – Municípios e suas Potencialidades e anexos;
- j) SIMP/EXPO 2.10 – Acervo Expográfico e anexos;
- k) SIMP/BIAL 2.11 – Biblioteca e anexos;
- l) SIMP/PUBL 2.01 – PubliAL e anexos.

Art. 4º A norma ao ser aprovada pela MD deverá ser inserida no Manual de Normas e Procedimentos da Superintendência do Instituto Memória.

Art. 5º Qualquer alteração, antes de ser submetida à apreciação da Mesa Diretora, é aprovada pela unidade gestora do processo e submetida à Superintendência de Planejamento Estratégico, unidade administrativa incumbida da adequação do referido Manual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ **1º Secretário**

